



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto nº 055, de 11 de julho de 2016.

Dispõe sobre utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de União – PI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de Utilidade Pública terreno situado na localidade SERRA VERDE, inscrito no livro de registro de imóvel.Nº 3-C, fls 61V, na zona rural deste Município, com as seguintes especificações:

As confrontações da referida área orientam-se pelas seguintes coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste ao P1 rumo ao P2 com distância de 10.00 metros pela lateral direita limitando-se com o imóvel ausente desconhecido. Partindo do P2 ao P3 pela linha de frente com distância de 10.00 metros confrontando com imóvel ausente desconhecido. Partindo do P3 ao P4 pela lateral esquerda com distância de 10.00 metros, confrontando com imóvel de ausente desconhecido. Partindo do P4 ao P1 pela linha de fundo com distância de 10.00 metros, também confrontando com imóvel de ausente desconhecido, local este situado em uma estrada próximo à estrada que liga União via Barragem Filinto Rego ao povoado Matões, município de Miguel Alves. Assim encerrando a descrição deste perímetro.

Confrontações:

- P1 – P2: Ausente desconhecido;
- P2 – P3: Ausente desconhecido;
- P3 – P4: Ausente desconhecido;
- P4 – P1: Ausente desconhecido.

Art. 2º. O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União, no Livro 3-C, fls-61V, DE 26/11/1937, de ausente desconhecido.

Art. 3º. A área decretada de utilidade pública, descrita no Art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à perfuração de um poço tubular para atender à comunidade local.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 11 de julho de 2016.


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL